



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**N.1260.01.0094670/2021-36 /2021**

**RESOLUÇÃO CEE Nº 483, de 10 de setembro de 2021**

Recompõe a Comissão de Ética do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, disposta na Resolução CEE nº 477, de 21 de outubro de 2020.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no art. 206 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 46.644, de 06 de novembro de 2014, e considerando a necessidade de se fazer cumprir as normas estabelecidas nas deliberações do Conselho de Ética Pública (CONSET),

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica recomposta a Comissão de Ética do Conselho Estadual Educação de Minas Gerais (CEE-MG), nos termos desta Resolução.

Art. 2º - A Comissão de Ética passa a ser composta pelos servidores e conselheiros, membros titulares e suplentes, conforme incisos I e II, que são designados para atuar, representando as respectivas unidades do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE-MG):

**I – Membros Titulares:**

1. Anna Carolina Peragallos Corrêa – MaSP 753.123-9 – Coordenação de Normas e Legislação – Presidente;
2. Girlaine Figueiró Oliveira – MaSP 1.198.964-7 – Câmara do Ensino Médio;
3. Andréa Cristina Dungas Santos – MaSP 1.120.543-2 – Câmara do Ensino Fundamental.
4. Débora Cristina Brettas Andrade Guerra – MaSP 1.490.387-6 – Câmara do Ensino Superior;
5. Cláudia Márcia Cunha Ribeiro – MaSP 327.543-5 – Superintendência Técnica;
6. Ângelo Viegas de Carvalho Ruas – MaSP 1.194.199-4 – Superintendência Executiva;

**II – Membros Suplentes:**

1. Renato Kennedy Oliveira Rodrigues – MaSP 972.905-4 – Superintendência Técnica;

2. Débora Carneiro Silveira – MaSP 276.863-8 – Superintendência Executiva;
3. Ivonice Maria da Rocha – MaSP 992.551-2 – Coordenação de Normas e Legislação;
4. Tatiana Tilatti Motta – MaSP 1.285.464-2 - Câmara do Ensino Médio.

Art. 3ª - Fica designada a servidora Girlaine Figueiró Oliveira, MaSP 1.198.964-7, para responder pela Secretaria Executiva, em atendimento às normas estabelecidas no Regimento Interno da Comissão de Ética deste Conselho.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 10 de setembro de 2021.

**Hélvio de Avelar Teixeira**

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 16/09/2021, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **35260433** e o código CRC **569A1675**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0094670/2021-36

SEI nº 35260433